

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI CNP.L:05.149.158/0001-41 GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO № 038/2022.** 

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, estaduais e federais do município de Peixe-Boi e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, Estado do Pará, usando suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização do Evento do Círio de NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Padroeira do Pará, a ser realizado no dia 09/10, Domingo.

## DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todo o município de Peixe-Boi, no dia 10 de outubro (segunda-feira).
- Art. 2º O posto municipal de saúde terá expediente específico.
- Art. 3º Abrange este Decreto, serviços e todas as repartições municipais, estaduais e federais.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

## DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLÍQUE-SE.:

JOAO PEREIRA DA SILVA JOAO PEREIRA DA SILVA NETO:02177576261

Assinado de forma digital por NETO:02177576261 Dados: 2022.10.06 10:30:17 -03'00'

João Pereira da Silva Neto Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi, 06 de outubro de 2022.

Publicado e Registrado no Portal da Transparência e no Mural da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, em 06/10/2022. Consultar: www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br.

Adriana Marilia Lobo de Souza

Secretárja Muniçipal de Administração

Adriana Marilia Lobo de Souza Secretária de Administração

Portaria nº 001/2021

Av. João Gomes Pedrosa,nº. 500 - Centro - Peixe-Boi - Pará - Brasil - CEP - 68734-000 - CNPJ: 05.149.158/0001-41

TEL: (91) 3821-1281- E-MAIL: gabinetepmpb@yahoo.com.br